



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE TERMO DE AJUSTE Nº 16/10

Processo Administrativo nº 09/10/38756

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Termo de Ajuste nº 76/10

Objeto: Cooperação financeira para a execução de programas complementares de educação infantil.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40 com sede na Av. Anchieta n.º 200, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pela Sra. Secretária Municipal de Cidadania e Assistência e Inclusão Social, **DARCI DA SILVA**, brasileira, portadora do RG n.º 3.638.522 e do CPF n.º 107.832.538-34, pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo Secretário, **DR. CARLOS HENRIQUE PINTO**, com endereço no paço municipal na Av. Anchieta n.º 200 – Centro e, de outro lado, o **PROJETO GENTE NOVA - PROGEN**, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com fins não econômicos, de caráter beneficente, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 54.129.002/0001-04, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob n.º **082**, com sede na **Rua Castel Nuovo nº 699**, na cidade de Campinas, representada por sua Presidente, **Maria Lúcia de Souza Rangel Ricci**, portadora do R.G. n.º 2.186.439-1, inscrita no C.P.F./M.F. sob n.º 101.308.938-38, de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93, da Política Nacional de Assistência Social, Norma Operacional Básica da Assistência Social e suas alterações posteriores, da Lei Municipal Orçamentária nº 13.768 de 24 de dezembro de 2009, bem como Decreto Municipal nº 16.781/2009, e da Resolução nº 50/2010 publicada no Diário Oficial do Município de 04/11/2010, acordam em **ADITAR o TERMO DE AJUSTE n.º 076/10**, nos termos abaixo descritos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PRIMEIRA – DOS RECURSOS

1.1 - Fica o **MUNICÍPIO** obrigado a transferir a entidade além do valor previsto na cláusula 3.1.2 do ajuste original, o valor complementar de R\$ 10.958,40 (dez mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), a ser pago em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$5.479,20 (cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), sendo R\$ 4.109,40 (quatro mil cento e nove reais e quarenta centavos) para a Unidade Castelo Branco e R\$ 1.369,80 (mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) para a Unidade Satélite Íris, a ser paga imediatamente após a assinatura do aditamento, e a seguinte de igual valor nos moldes da cláusula 3.12 do Termo de Ajuste, até o 5º dia útil de cada mês, sendo mantidas todas as demais condições anteriormente previstas, em virtude da ampliação de 80 (oitenta) metas, sendo 60(sessenta) metas à execução do PB - Serviço Sócioeducativo para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos para os meses novembro/dezembro de 2010 na unidade Castelo Branco e, 20(vinte) metas à execução do PB - Serviço Sócioeducativo para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos para os meses novembro/dezembro de 2010 na unidade Satélite Íris.

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do termo de ajuste ora aditado, em tudo o que não se alterou pelo presente instrumento.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente codificada sob n.º 097200/09721.08.244.2093.2505.091041.339039.0101510000, conforme fls. 364.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA - DO FORO

4.1 - Fica eleito o Foro Estadual da cidade de Campinas/SP, para dirimir as questões decorrentes do presente aditamento e prorrogação, que porventura surgirem em decorrência de sua execução e que não puderem ser decididas administrativamente, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Campinas, 20 de dezembro de 2010.


DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal


CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


DARCI DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social


PROJETO GENTE NOVA - PROGEN

Presidente: Maria Lúcia de Souza Rangel Ricci

